
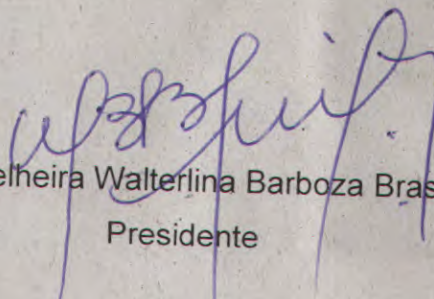



<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA </p>	<p>Conselho Superior Acadêmico – CONSEA</p>
<p>Câmara de Pesquisa e Extensão – CPE</p>	<p>Da Presidência dos Conselhos Superiores</p>
<p>Processo n.º 23118.001639/2015-85</p>	<p><i>Homologo em</i></p>
<p>Parecer: 1923/CPE</p>	<p><i>17 de março de 2016</i></p>
<p>Assunto: Projeto de Pesquisa “Matemática a vilã dos acadêmicos do curso de Engenharia de Pesca”</p>	
<p>Interessada: Campus de Presidente Médici - Prof. Dr. Clodoaldo de Oliveira Freitas</p>	
<p>Relatora: Conselheira Walterlina Barboza Brasil</p>	

M. V. H. vice-Presidente

Decisão da Câmara:

Na 87ª sessão ordinária, em 10.03.2016, a Câmara acompanha o parecer 1923/CPE, cuja relatora é favorável à institucionalização do projeto.


 Conselheira Walterlina Barboza Brasil
 Presidente

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>CÂMARA DE PESQUISA E EXTENSÃO – CPE</p>
<p>Processo n.º 23118.001639/2015-85</p>	<p>Parecer: 1923/CPE/CONSEA</p>
<p>Assunto: Projeto de Pesquisa “Matemática a vilã dos acadêmicos do curso de Engenharia de Pesca”</p>	
<p>Interessada: Campus de Presidente Médici - Prof. Dr. Clodoaldo de Oliveira Freitas</p>	
<p>Relatora: Conselheira Walterlina Barboza Brasil</p>	

I- Introdução:

O Processo n.º 23118.001639/2015-85 apresenta proposta para institucionalização Projeto de Pesquisa “Matemática a vilã dos acadêmicos do curso de Engenharia de Pesca”, encaminhando-o em formulário padrão da PROPESQ, conforme Anexo II da Instrução Normativa (IN) Número 001/2011 da PROPesq.

II- Relatório:

Consta o processo de:

Apresentação do Projeto preenchido conforme Anexo II da Instrução Normativa (IN) Número 001/2011 da PROPesq (fls. 01 – 015) e encaminhamento à FAPERÓ (Fundação de Amparo a Pesquisa no Estado de Rondônia) nas fls.17 - 58, cumpridas as exigências para concorrência ao Edital 03/2014, que foi ali aprovado, conforme publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, No.2700 de 18.05.2015 (fls.23 – 24).

Cumpriu os ritos de aprovação no Conselho de Departamento de Engenharia de Pesca e do Campus de Presidente Médici, as fls. 59 – 68.

Encaminhamento da Propesq, em razão do disposto no Art. 22 da Instrução Normativa 001/2011 que mantém o registro da institucionalização na IES dos Projetos aprovados em Editais.

III – ANÁLISE

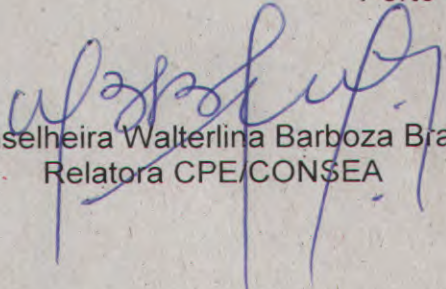
A proposta do Projeto de Pesquisa atendeu a todas as recomendações quanto a observação das regras institucionais, especialmente aquelas definidas através da Instrução Normativa (IN) Número 001/2011 da PROPesq, requisito necessário à institucionalização do mesmo. Foi aprovado em todas as instâncias, bem como aprovado em Edital 003/2014 da FAPERÓ.

IV – PARECER

Salvo haver um outro melhor juízo desta Câmara, **sou FAVORÁVEL** institucionalização do Projeto de Pesquisa “Matemática a vilã dos acadêmicos do curso de Engenharia de Pesca”.

É o Parecer.

Porto Velho, 07 de março de 2016.



Conselheira Walterlina Barboza Brasil
Relatora CPE/CONSEA